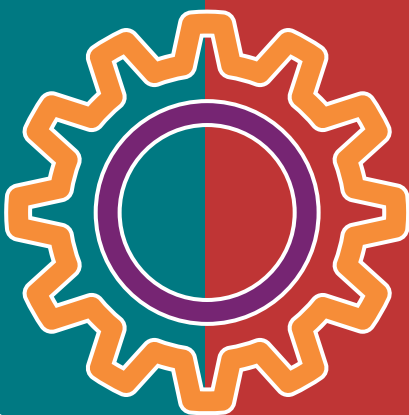




Proposta de instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas

Bases técnicas e operativas



Cofinanciado pela
União Europeia



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana

© Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Maio de 2026

No que se refere especificamente aos possíveis instrumentos aqui propostos, a sua aplicação e os atores aqui mencionados são propostas, sem que a SEGIB se comprometa a desenvolver uma proposta específica nesta matéria.

Secretaria-Geral Ibero-americana (SEGIB)

Andrés Allamand Zavala, Secretário-Geral

Ibero-Americano

Lorena Larios Rodríguez, Secretária para a

Cooperação Ibero-Americana

Coordenação geral da publicação:

Martín Rivero Illa e Cristina Santalla González

Área de Coesão Social e Cooperação Sul-Sul da

SEGIB

Autoria:

Tatiana Rocabado

Colaborações, equipe da Área de Coesão Social da SEGIB:

Jorge Luis Díaz Scharff

Agradecimento especial à equipe do FILAC por sua participação e dedicação ao longo de todo o processo de elaboração desta publicação.

Esta publicação foi cofinanciada pela Comissão Europeia, através da Facilidade Regional da União Europeia para a Cooperação e Parcerias Internacionais – ADELANTE 2, e pela SEGIB, e foi realizada com o apoio da Agência Espanhola de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento (AECID).

Traduzido por:

Rosana Ortega

Serviços editoriais:

Keyword Centroamérica S.A.

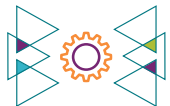


Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

Proposta de instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas

Bases técnicas e operativas



ACRÔNIMOS

ALC	América Latina e o Caribe
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CLPI	Consentimento Livre, Prévio e Informado
CSSeT	Cooperação Sul-Sul e Triangular
FIDA	Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FILAC	Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e o Caribe
GIZ	Agência Alemã de Cooperação Internacional para o Desenvolvimento
ICI	Iniciativa de Cooperação Indígena
ICT-PI	Instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas
IPAF	Fundo de Apoio aos Povos Indígenas
MoC	Memorando de Cooperação
MoU	Memorando de Entendimento
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAIIDPI	Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas
PIFCSS	Programa Ibero-americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul
SEGIB	Secretaria-Geral Ibero-americana
UE	União Europeia

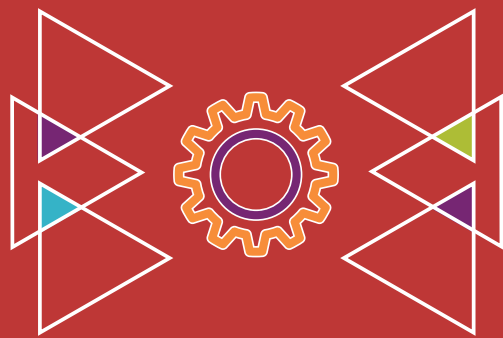
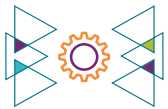


Secretaría General
Iberoamericana

Secretaria-Geral
Ibero-Americana

ÍNDICE DE CONTEÚDOS

Resumo executivo	4
1. Introdução	5
1.1 Antecedentes	5
2. Descrição do Instrumento	7
2.1 Marco de resultados	7
2.2 Funcionamento	7
2.3 Governança	7
2.4 Mecanismos de independência, transparência e consulta	8
2.5 Conformação do instrumento	8
3. Proposta de financiamento do instrumento	11
4. Ferramentas operativas para o financiamento do Instrumento	12
5. Outras características do Instrumento	14
5.1 Duração	14
5.2 Ciclo do projeto	14
5.3 Justificativa do marco de governança	14
6. Conclusões	16
Anexo 1: Proposta de projeto do piloto	17



Resumo executivo

1. Objetivo

Fortalecer a liderança e a implementação dos direitos dos Povos Indígenas na região da América Latina e do Caribe, por meio do desenvolvimento de um instrumento de Cooperação Triangular para o financiamento de iniciativas que integrem os Povos Indígenas como ofertantes, beneficiários ou parceiros ativos em projetos regionais, sob princípios de participação, consulta, transparência e pertinência cultural.

2. Metodologia

Estabelecer um instrumento que, a partir das necessidades, direitos e conhecimentos dos povos indígenas, permita materializar projetos de cooperação triangular que priorizem a liderança de organizações dos Povos Indígenas. Também poderão ser apresentadas iniciativas conjuntas com outras instituições públicas ou privadas. Os projetos devem enquadrar-se em um dos cinco tipos de iniciativas triangulares estabelecidos (para, com, de, entre ou com impacto em Povos Indígenas).

3. Estructura de gestión

O Instrumento conta com uma estrutura de gestão composta por:

- Conselho Assessor paritário, com representantes dos Povos Indígenas e dos Estados membros.
- Secretariado técnico-administrativo integrado pela SEGIB, com responsabilidades compartilhadas, assegurando equilíbrio na gestão técnica, administrativa e estratégica.
- FILAC atuará como Agência Implementadora por meio de seu Programa de Desenvolvimento Econômico com Identidade (ICI).

Embora o Instrumento se concentre em fortalecer e ampliar o número de projetos triangulares por e para povos indígenas na região da América Latina e do Caribe, o modelo permite a cooperação entre os países do espaço ibero-americano e com espaços como a União Europeia.

4. Traçabilidade

A proposta do instrumento incorpora mecanismos de avaliação técnica independente, monitoramento, acompanhamento e avaliação de efetividade, assegurando uma gestão baseada em resultados.

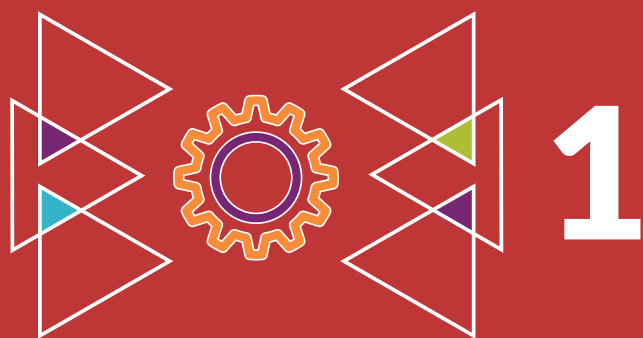
As iniciativas formuladas por organizações dos Povos Indígenas deverão demonstrar o processo de tomada de decisões internas no exercício de sua livre determinação.

Quando as iniciativas forem elaboradas em conjunto com outras instituições, deverão demonstrar o cumprimento de processos de tomada de decisão para a obtenção do Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI).

- Marco legal e operacional. Propõe-se que o instrumento seja estruturado por meio de: Memorando de Entendimento e Memorando de Cooperação entre doadores, SEGIB e FILAC.
- Instrumentos contratuais com beneficiários, reduzindo encargos administrativos, facilitando a execução e estabelecendo responsabilidades. Documentos normativos como o Regulamento Operacional, o Manual de Procedimentos e as Bases da Convocatória.

5. Fase piloto e orçamento

O piloto do Instrumento prevê um investimento inicial de 1.000.160 €, destinado a financiar até cinco projetos.



Introdução

A Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT) tem se consolidado como um modelo essencial para o intercâmbio de conhecimentos e recursos entre países e comunidades, permitindo enfrentar desafios compartilhados sob princípios como a igualdade de direitos e o respeito à soberania. Nesse contexto, os Povos Indígenas passaram de receptores a atores ativos de iniciativas de cooperação, graças à sua inclusão em agendas internacionais e mecanismos específicos.

A partir do Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas, aprovado em 2018, foram promovidos objetivos claros para garantir sua participação plena e efetiva em espaços de diálogo e consulta com os Estados e organismos internacionais. Esse marco serviu de base para o desenho do Instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas (ICT-PI), um instrumento que busca integrar as prioridades dos Povos Indígenas na CSSeT, promovendo sua liderança na implementação de projetos e fortalecendo suas capacidades para gerir iniciativas alinhadas com sua identidade e seus direitos.

O presente relatório tem como objetivo justificar a criação e o desenho do ICT-PI, detalhando seu marco de resultados, governança e operacionalização, e propondo um roteiro para sua implementação piloto. Esse enfoque busca estabelecer um mecanismo sustentável que promova o desenvolvimento com identidade e o exercício de seus direitos.

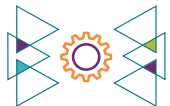
1.1. Antecedentes

Desde a adoção do Plano de Ação de Buenos Aires, em 1978, consensuado por 138 países para promover e realizar a Cooperação Técnica entre Países em Desenvolvimento, a Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT) tem se consolidado como um modelo-chave de intercâmbio e colaboração. Esse enfoque baseia-se em princípios como o respeito à soberania, a igualdade de direitos e a não ingerência.

As Cúpulas Ibero-Americanas têm liderado essa inclusão, iniciando em 1992 com a II Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, na qual os Estados acordaram criar o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC) para promover o desenvolvimento com identidade e fortalecer as capacidades técnicas dos povos indígenas. Desde sua criação, o FILAC tem promovido espaços de diálogo e coordenação entre as comunidades indígenas e os Estados, alinhando suas ações a instrumentos internacionais como a Convenção 169 da OIT.

Em 2018, no âmbito da Reunião de Altas Autoridades dos Povos Indígenas, prévia à XXVI Cúpula Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, as autoridades aprovaram o Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas. Esse plano estabeleceu objetivos para fortalecer a participação dos povos indígenas e articular esforços entre os Estados, os





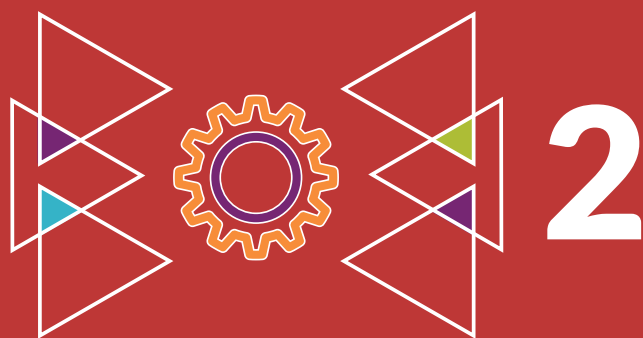
povos indígenas e os organismos internacionais. A XXVI Cúpula ratificou esse plano e atribuiu responsabilidades específicas à Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e ao FILAC para garantir sua implementação e acompanhamento.

O Plano de Ação incluiu como um de seus eixos o Objetivo Específico 3, que estabelece a criação de mecanismos de participação, diálogo e consulta entre Estados e povos indígenas e que, entre seus resultados, busca ampliar as relações dos povos indígenas entre si, com os Estados, com organismos internacionais e com agências de cooperação, com ênfase na Cooperação Sul-Sul para o desenvolvimento.

O documento sobre Cooperação Sul-Sul e Triangular e Povos Indígenas (2022) aponta a necessidade de desenvolver “novos marcos de entendimento, diretrizes e instrumentos” que permitam que a CSSeT responda às perspectivas e problemáticas específicas dos povos indígenas.

Nesse contexto, propõe-se a criação do **Instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas (ICT-PI)** como um instrumento desenhado para fortalecer a participação dos povos indígenas na Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT), promovendo sua liderança, visibilização e o exercício de seus direitos no espaço ibero-americano. Por meio de convocatórias abertas, esse instrumento financiará projetos estratégicos selecionados mediante um processo rigoroso de avaliação. Seu modelo de governança participativa permite a tomada de decisões conjunta entre representantes indígenas e Estados, garantindo que as iniciativas reflitam as prioridades e os conhecimentos indígenas. O Instrumento alinha-se ao Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas (doravante Plano de Ação) e à Agenda 2030, promovendo um desenvolvimento com identidade e uma cooperação inclusiva e sustentável.





Descrição do Instrumento

2.1. Marco de Resultados

O Instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas (ICT-PI) tem como propósito fortalecer a participação dos povos indígenas na Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSST), promovendo sua liderança, visibilização e o exercício de seus direitos no âmbito ibero-americano. Para isso, o Instrumento propõe um marco de resultados baseado em:

- ▶ Fomentar iniciativas de cooperação triangular que promovam o exercício dos direitos dos Povos Indígenas, incentivando a geração de projetos nos quais não sejam apenas beneficiários, mas também atores-chave na oferta de conhecimentos, recursos e experiências.
- ▶ Impulsionar a liderança indígena por meio de sua participação na tomada de decisões, do fortalecimento de capacidades e do acesso a espaços de formação em gestão de projetos e governança.
- ▶ Reconhecer e difundir as contribuições e os conhecimentos indígenas, facilitando sua documentação e visibilização por meio de estudos, publicações e eventos. Serão promovidos espaços para o intercâmbio de experiências e boas práticas que reforcem sua contribuição para o desenvolvimento sustentável na região.

2.2. Funcionamento

O ICT-PI propõe-se como um fundo concursável com convocatórias periódicas, destinado a financiar projetos triangulares que envolvam atores públicos e privados dos 22 Estados membros da SEGIB e de outros países que desejem participar como parte do Instrumento, nos quais pelo menos um dos parceiros seja um povo indígena da América Latina e do Caribe com personalidade jurídica.

O Instrumento poderá financiar projetos com as seguintes características:

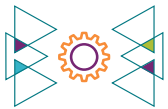
- ▶ Iniciativas triangulares entre povos indígenas: projetos que abordam temas de interesse entre povos, comunidades ou populações indígenas.
- ▶ Iniciativas triangulares mistas entre povos indígenas e atores participantes do Instrumento: projetos nos quais pelo menos um dos atores seja um povo, comunidade ou população indígena, juntamente com outros atores públicos e/ou privados que participem do Instrumento. Poderão ser incluídos, mediante acordo entre as partes, outros atores, como atores multilaterais, bilaterais e outras instituições dos países que assim o decidam.

O enfoque central do Instrumento são os Povos Indígenas e ele permite a cooperação de diferentes atores em um único projeto. Da mesma forma, busca fomentar o papel dos Povos Indígenas como ofertantes, valorizando seus conhecimentos e saberes.

2.3. Governança

Embora a governança do Instrumento seja definida uma vez assegurados os recursos, propõe-se considerar um mecanismo de governança que incorpore diferentes atores, como um Conselho Assessor composto de forma paritária por membros dos Estados e representantes dos Povos Indígenas, um Secretariado e uma Agência Implementadora, sem excluir a possibilidade de participação de outros atores mediante acordo mútuo. Os papéis sugeridos são apresentados a seguir:

- ▶ O **Conselho Assessor** é o órgão máximo de tomada de decisões do Instrumento e é composto por seis membros, com três representantes governamentais e três representantes dos Povos



Indígenas dos Estados membros, com direito a voz e voto. Adicionalmente, participariam na qualidade de observadores a SEGIB, o FILAC e outros potenciais atores, com direito a voz, mas sem direito a voto. Suas principais funções incluem aprovar as normativas do Instrumento, selecionar os projetos a serem financiados e fornecer diretrizes estratégicas para sua gestão e desenvolvimento.

► O **Secretariado do Instrumento** é o órgão técnico-administrativo responsável pela gestão operacional e pela execução das decisões do Conselho Assessor. É composto por um Coordenador de Projeto e um Assistente Administrativo, designados pela SEGIB. Entre suas funções destacam-se supervisionar a convocatória e a seleção de projetos, coordenar com a Agência Implementadora, consolidar as avaliações e elaborar relatórios anuais sobre o desempenho do Instrumento.

► O **Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC)** atua como Agência Implementadora do ICT-PI. Seu principal papel é financiar as atividades dos projetos aprovados, prestar assistência técnica a esses projetos, bem como realizar prestações de contas ao Secretariado, contratar avaliadores independentes e apoiar as organizações beneficiárias na execução efetiva de suas iniciativas. Além disso, coordena as missões de acompanhamento e encerramento dos projetos e facilita espaços de intercâmbio de conhecimentos.

Para os papéis, responsabilidades e funções do Conselho Assessor, será elaborado um regulamento interno para seu funcionamento.

2.4. Mecanismos de independência, transparência e consulta

Com o objetivo de garantir um processo transparente, rigoroso e liderado pelos próprios povos indígenas, propõe-se que o Instrumento conte com um sistema de avaliação técnica independente, complementado por um mecanismo de tomada de decisões estratégicas a cargo do Conselho Assessor.

A avaliação técnica será realizada por avaliadores externos selecionados pelo Secretariado, que aplicarão critérios padronizados com base em critérios previamente definidos de relevância, viabilidade, sustentabilidade e desenvolvimento com

identidade. Essa avaliação servirá como insumo técnico para a priorização das propostas, mas não substitui a função de decisão final do Conselho Assessor.

O Conselho Assessor será o órgão responsável por aprovar os projetos a serem financiados. Sua função não é apenas validar a classificação técnica, mas também aplicar critérios de equidade territorial, equilíbrio temático e pertinência cultural. As decisões do Conselho serão definitivas e irreversíveis.

Para garantir a coerência e a eficiência do processo, propõe-se a adoção de um Regulamento Operacional do Instrumento, que incluirá:

- Procedimentos padronizados para a convocatória, recepção, avaliação e seleção de projetos.
- Instrumentos técnicos de avaliação com escalas de pontuação objetivas e critérios detalhados.
- Protocolos para a verificação dos requisitos de elegibilidade.
- Mecanismos de controle e acompanhamento técnico-financeiro dos projetos aprovados.

Adicionalmente, propõe-se estabelecer mecanismos de controle e efetividade que permitam aos financiadores e aos atores envolvidos acessar informações atualizadas sobre a execução, os resultados e o uso dos recursos.

2.5. Conformação do Instrumento

A seguir, resumem-se os passos-chave para a conformação do Instrumento. É importante esclarecer que os papéis e responsabilidades para seu funcionamento, a aprovação de documentos e a aprovação de projetos serão estabelecidos nos regulamentos de funcionamento do Conselho Assessor e no Manual de Procedimentos.

1. Estabelecimento do Marco Legal de Funcionamento. Definem-se os instrumentos jurídicos e administrativos que regulam a operação do Instrumento, incluindo o Memorando de Entendimento, o Regulamento Operacional e outros documentos normativos, considerando que estes podem variar em função do financiador.

2. Conformação do Conselho Assessor.

Estabelece-se o órgão de governança do Instrumento, composto de forma paritária por representantes dos povos indígenas e dos Estados membros, com responsabilidades na tomada de decisões estratégicas. Esse órgão será constituído de maneira paritária uma vez definidos os mecanismos de governança entre os atores participantes.

3. Aprovação de Documentos Operacionais.

Validam-se as bases da convocatória, os critérios de seleção, o regulamento interno do Conselho Assessor e o Manual de Procedimentos, assegurando um marco de gestão transparente e eficiente. Tais competências são estabelecidas no Regulamento Interno de funcionamento do Conselho.

4. Lançamento e Difusão da Convocatória.

Publica-se a convocatória para a apresentação de projetos nos canais oficiais da SEGIB e do FILAC, garantindo sua difusão nos 22 países ibero-americanos e entre outros atores participantes, e promovendo a participação de organizações indígenas e demais atores relevantes.

5. Processo de Admissão e Elegibilidade. Verifica-se o cumprimento dos requisitos formais das propostas recebidas, assegurando que respondam aos critérios estabelecidos na convocatória e no regulamento do Instrumento.

6. Avaliação de Propostas. Uma equipe composta pelo Secretariado do Instrumento, pela Agência Implementadora e por especialistas independentes (quando aplicável) analisa as propostas segundo critérios de relevância, viabilidade, sustentabilidade e alinhamento com os objetivos estratégicos do Instrumento.

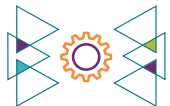
7. Seleção de Projetos. O Conselho Assessor revisa as avaliações e aprova a lista de projetos a serem financiados, priorizando aqueles com maior impacto e pertinência.

8. Formalização da Aprovação de Projetos.

São firmados os acordos de financiamento e estabelecidos os compromissos operacionais e administrativos entre os parceiros implementadores e o Instrumento.

9. Execução dos Projetos. Os projetos selecionados iniciam sua implementação sob a supervisão do FILAC como Agência Implementadora, assegurando o cumprimento dos objetivos estabelecidos em cada iniciativa.





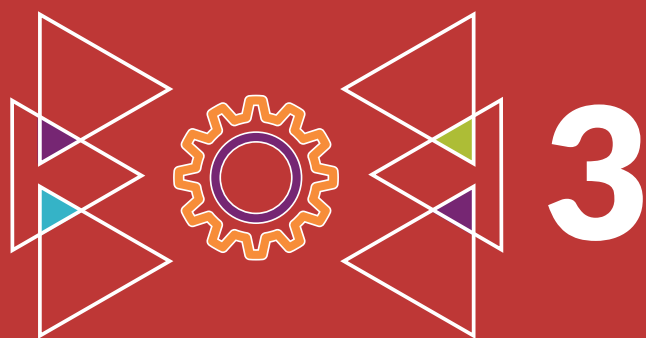
10. Monitoramento e Seguimento. Realizam-se revisões periódicas da execução técnica e financeira dos projetos, garantindo a transparência e a correta gestão dos recursos.

11. Fechamento de Projeto. Assim que for concluída a execução, os beneficiários apresentam relatórios finais detalhando os resultados alcançados e o impacto gerado.

12. Avaliação dos Projetos. Realiza-se uma análise do desempenho e dos resultados de cada projeto financiado, identificando aprendizagens e boas práticas para futuras convocações.

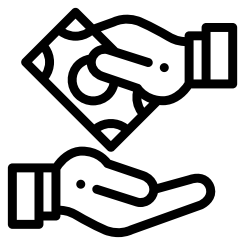
13. Avaliação do Instrumento. Realiza-se um processo de revisão global sobre o funcionamento do Instrumento, medindo sua efetividade e propondo melhorias para otimizar seu impacto em futuras edições.





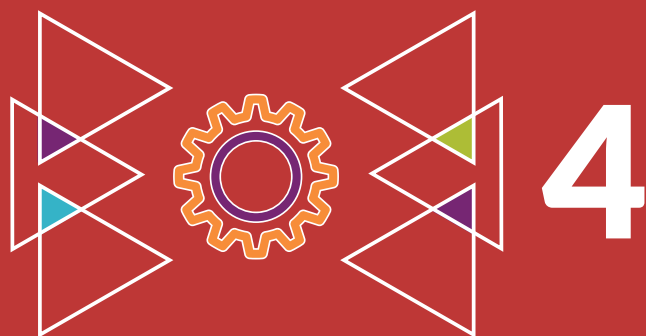
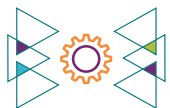
Proposta de financiamento do Instrumento

O projeto do Instrumento está estruturado para garantir flexibilidade e conformidade com os documentos requeridos, permitindo seu financiamento por meio de doações não reembolsáveis. O piloto do Instrumento prevê um possível investimento inicial de 1.000.160 €, destinado a financiar até cinco projetos e cobrir os custos operacionais do Secretariado, da Agência Implementadora e do Conselho Assessor. Sua implementação seguirá um roteiro detalhado, desde a validação do instrumento até a avaliação final do instrumento.



Possível investimento inicial de
1.000.160€





Ferramentas operativas propostas para o funcionamento do Instrumento

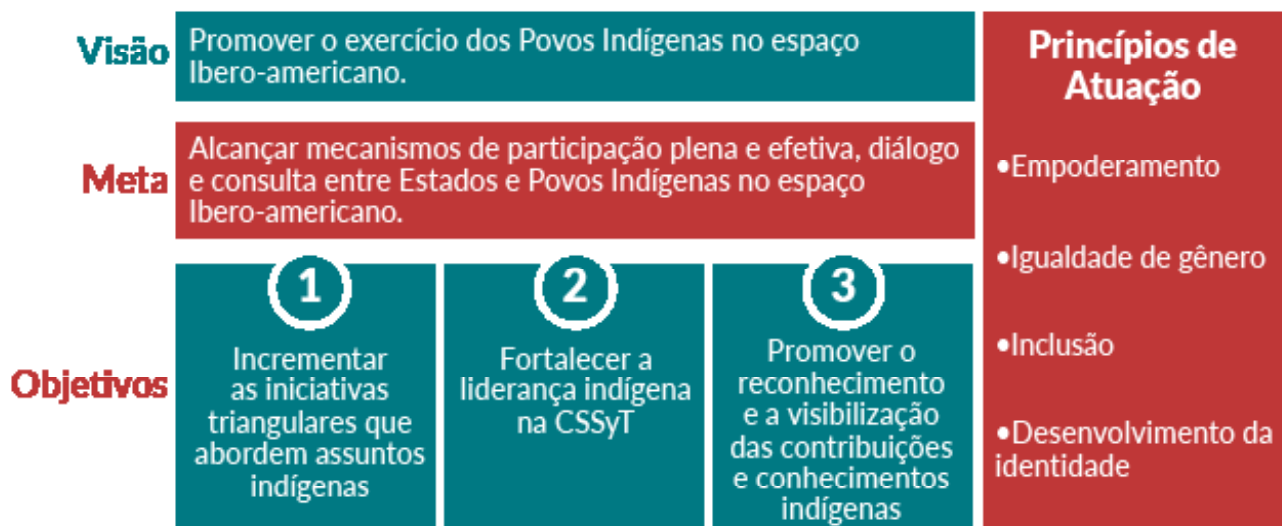
Para garantir a operatividade e o cumprimento dos objetivos do ICT-PI, propõem-se as seguintes ferramentas operativas:

► **Marco de Resultados do Instrumento.** É o documento que estabelece a estrutura de objetivos, indicadores e metas que orientam a implementação e a avaliação do ICT-PI. Define os impactos esperados na promoção da liderança indígena, no fortalecimento da Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT) e na visibilização

dos conhecimentos e contribuições indígenas. Inclui mecanismos de monitoramento e acompanhamento para avaliar o desempenho dos projetos financiados, assegurando que cumpram os princípios de sustentabilidade, pertinência cultural e desenvolvimento com identidade.

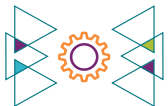
Embora a seguir se proponha um marco de resultados preliminar, este pode ser focalizado em áreas temáticas de acordo com o interesse das partes.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



► **Regulamento Operativo do Instrumento:** É o documento normativo que rege o funcionamento do ICT-PI. Estabelece os critérios de elegibilidade, as bases das convocatórias, os procedimentos de avaliação e seleção de projetos, bem como as regras para sua execução e acompanhamento. Também define os papéis dos diferentes atores envolvidos.

► **Bases da Convocatória:** É o documento que estabelece os setores, diretrizes e processos para a candidatura ao Instrumento. Embora derive do Regulamento Operacional do Instrumento, as Bases da Convocatória podem ser atualizadas para conferir maior dinamismo ao Instrumento.



► **Perguntas Frequentes:** É um documento que reúne perguntas frequentes para o Secretariado.

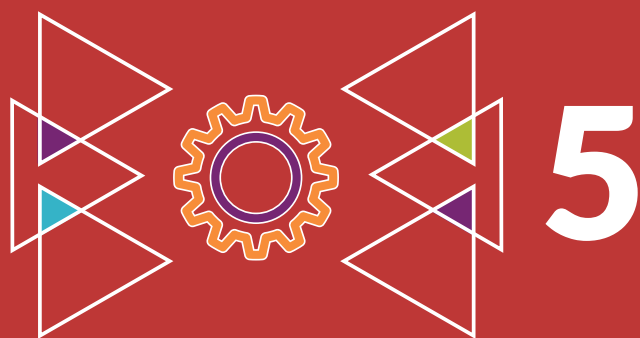
► **Regulamento Interno de Funcionamento do Conselho Assessor:** É o documento que regula o funcionamento do principal órgão de governança do ICT-PI.

► **Manual de Procedimentos:** É o documento que detalha os procedimentos operacionais do Instrumento. Contém diretrizes operacionais sobre os processos do Conselho Assessor e a

gestão do Ciclo. Da mesma forma, fornece uma referência sobre os documentos que orientam as atividades rotineiras do Instrumento.

Os instrumentos poderão ser ajustados de acordo com diferentes considerações; caso este seja socializado no espaço de altas autoridades, o retorno será fundamental para incorporar mudanças ou incluir instrumentos adicionais.





Outras características do Instrumento

5.1 Duração

O Instrumento opera sob um ciclo de três anos, com convocatórias periódicas, cujos projetos financiados poderão ter duração máxima de 24 meses. No entanto, nas convocatórias estabelece-se um período de execução de até 21 meses, permitindo que os três meses restantes sejam destinados ao planejamento inicial, ao início e ao encerramento do projeto. Essa medida garante um tempo adequado para organizar a implementação, consolidar os resultados e assegurar uma gestão eficiente do encerramento administrativo e técnico.

Adicionalmente, o marco operacional prevê 12 meses adicionais ao ciclo do Instrumento para a consolidação de sua governança e a preparação da convocatória. Esse enfoque permite que o processo de implementação se desenvolva de forma estruturada, garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos do Instrumento.

5.2 Ciclo de Projeto

O ciclo de vida do projeto segue os parâmetros estabelecidos para a Cooperação Triangular, adaptando-se à estrutura de um fundo concursável. Esse modelo tem sido utilizado em mecanismos semelhantes, como o Fundo Regional de Cooperação Triangular da GIZ e as Guias Orientadoras para a Gestão da Cooperação Triangular da SEGIB, garantindo seu alinhamento com padrões reconhecidos.

Para o desenho dos instrumentos operacionais do Instrumento, foi realizada uma análise comparativa de formatos utilizados por diversas entidades de cooperação, entre elas:

- Vice Ministério de Investimento Público e Financiamento Externo da Bolívia
- Fundo Argentino de Cooperação Sul-Sul e Triangular
- Agência Presidencial de Cooperação Internacional da Colômbia

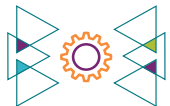
- Fundo Regional de Cooperação Triangular da GIZ
- Iniciativa de Cooperação Indígena do FILAC
- Fundo Competitivo Innova Agricultura Familiar da Comissão Interamericana de Agricultura

Essas análises permitiram a adaptação dos instrumentos operacionais às necessidades específicas do Instrumento, incorporando enfoques diferenciados para a participação indígena. Considerando que o ICT-PI requer a integração de mecanismos de consulta, foram consideradas boas práticas internacionais, como as do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em consultas a Povos Indígenas e o mecanismo de Consentimento Livre, Prévio e Informado (CLPI) aplicado no Fundo de Apoio aos Povos Indígenas do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA).

Por fim, a definição dos critérios de avaliação baseou-se nas escalas utilizadas no Fundo de Cooperação Triangular Portugal, América Latina e África, ajustando as categorias para refletir a participação efetiva dos Povos Indígenas nos projetos, assegurando sua representação e protagonismo por meio da evidência do CLPI e incorporando conceitos como o Desenvolvimento com Identidade.

5.3 Justificativa do marco de governança

O Instrumento requer um marco de governança que garanta um equilíbrio efetivo entre a participação dos governos e dos Povos Indígenas no âmbito da Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT). A proposta de governança mista baseia-se na experiência e nos mandatos de duas instituições ibero-americanas complementares: a Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB) e o Fundo para o Desenvolvimento dos Povos Indígenas da América Latina e do Caribe (FILAC).



A alocação do Fundo na SEGIB permite aproveitar seu papel articulador dentro do sistema ibero-americano, sua trajetória na coordenação de iniciativas de CSSeT e sua vinculação com programas como o Programa Ibero-Americano para o Fortalecimento da Cooperação Sul-Sul (PIFCSS) e o Fundo de Cooperação Triangular Portugal, América Latina e África. Essa localização institucional facilita a integração do Instrumento à arquitetura existente de cooperação, promovendo sinergias e garantindo coerência com os padrões internacionais de gestão e prestação de contas.

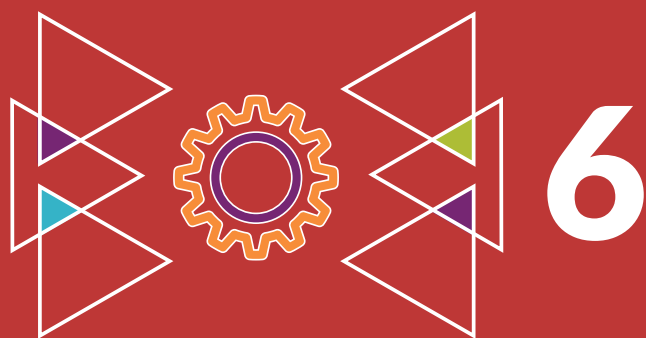
Por sua vez, o FILAC aporta conhecimento técnico especializado e ampla experiência na promoção do desenvolvimento com identidade, na gestão de projetos em território e no fortalecimento de espaços de diálogo entre Povos Indígenas e Estados. Sua participação como agência implementadora assegura a pertinência cultural e territorial das intervenções, bem como a aplicação de metodologias participativas e adaptadas às realidades locais.

O marco proposto articula três níveis de governança:

- Um Conselho Assessor, com representação paritária entre Estados e Povos Indígenas, responsável pela tomada de decisões estratégicas.
- Um Secretariado, responsável pela gestão técnica e administrativa do Fundo e pelo acompanhamento das decisões do Conselho.
- Uma Agência Implementadora, inicialmente o FILAC, que executa os projetos e presta assistência técnica especializada.

Este modelo misto busca fortalecer a corresponsabilidade, assegurar uma representação equitativa e fomentar uma gestão transparente e eficiente. Além disso, consolida o papel da SEGIB como ator-chave na articulação de iniciativas de cooperação com enfoques diferenciados, ao mesmo tempo que potencializa a liderança do FILAC na implementação territorial e no fortalecimento de capacidades indígenas.





Conclusões

O relatório sustenta a viabilidade técnica, operacional, financeira e jurídica para a constituição do Instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas (ICT-PI), como um mecanismo voltado a fortalecer de maneira efetiva a participação, a liderança e o benefício direto dos povos indígenas na Cooperação Sul-Sul e Triangular (CSSeT).

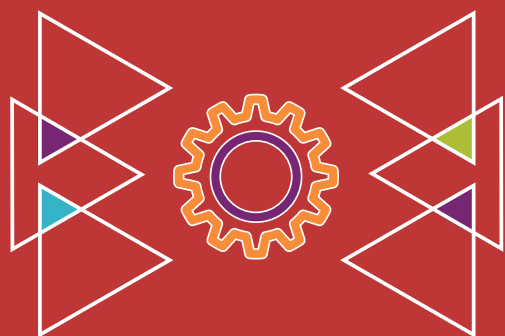
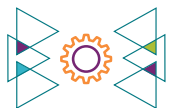
Para além de seu desenho conceitual, a análise evidencia que o ICT-PI conta com os elementos necessários para operar de forma eficiente, transparente e alinhada a padrões internacionais, garantindo que os povos indígenas não apenas participem, mas também influenciem a tomada de decisões e a definição de prioridades de desenvolvimento com identidade.

Nesse sentido, a constituição do Instrumento se justifica não apenas por sua coerência com a Agenda 2030 e o Plano de Ação da Ibero-América para a Implementação dos Direitos dos Povos Indígenas (PAIIDPI), mas também por sua capacidade de reduzir lacunas existentes na CSSeT, especialmente em termos de acesso equitativo a recursos, geração de evidências e escalonamento de iniciativas lideradas por povos indígenas.

O modelo de governança proposto, o esquema de financiamento competitivo e os mecanismos de monitoramento e prestação de contas permitem mitigar riscos e assegurar resultados mensuráveis, o que reforça a pertinência de avançar em sua implementação. Da mesma forma, a estrutura legal proposta facilita sua implementação no curto prazo, reduzindo barreiras administrativas e garantindo clareza nos papéis e responsabilidades dos atores envolvidos.

Em consequência, o relatório conclui que existem condições suficientes para avançar com a constituição e a implementação piloto do ICT-PI, como um instrumento estratégico que permitirá gerar evidências sobre sua efetividade, validar seu modelo operacional e realizar ajustes para sua ampliação. Essa fase inicial será fundamental para demonstrar seu valor agregado e consolidá-lo como um mecanismo sustentável de cooperação que contribua de forma concreta para o bem-estar e o desenvolvimento dos povos indígenas no espaço ibero-americano.





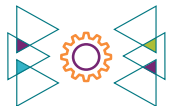
Anexo: Proposta de projeto do piloto

1. Roteiro

Sugere-se o seguinte roteiro para a implementação de um piloto do ICT-PI:

Etapa do Processo	Atividades/Responsáveis	Ferramenta
Validação do Instrumento	1. Validação com a SEGIB 2. Validação com o FILAC 3. Validação com organizações indígenas 4. Validação com responsáveis de cooperação 5. Validação com potenciais doadores	Processo consultivo a ser definido com a SEGIB e o FILAC
Estabelecimento do Marco Legal de Funcionamento	1. Assinatura do MoU entre a SEGIB e o Doador 2. Assinatura do MoC entre a SEGIB e o Doador 3. Assinatura do MoC entre a SEGIB e o FILAC	1. MoU entre a SEGIB e o Doador 2. MoC entre a SEGIB e o Doador 3. MoC entre a SEGIB e o FILAC
Conformação do Secretariado do Instrumento	A SEGIB contrata o pessoal	Procedimentos próprios
Conformação da Agência Implementadora	O FILAC contrata o pessoal	Procedimentos próprios
Conformação do Conselho Assessor	Secretariado	1. Regulamento Interno do Conselho Assessor 2. Alinhamentos para a designação de representantes
Aprovação de Documentos Operacionais	Secretariado Conselho Assessor	1. Regulamento Operativo do Instrumento 2. Manual de Processos e Procedimentos 3. Bases da Convocatória 4. Regulamento Interno do Conselho Assessor
Lançamento e Difusão da Convocatória	Secretariado FILAC	1. Regulamento Operativo do Instrumento 2. Manual de Processos e Procedimentos 3. Bases da Convocatória 4. Perguntas Frequentes

Etapa do Processo	Atividades/Responsáveis	Ferramenta
Processo de Admissão e Elegibilidade	Secretariado	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Bases da Convocatória
Avaliação de Propostas	FILAC Especialista Independente	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Bases da Convocatória
Seleção de Projetos	FILAC Especialista Independente	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Bases da Convocatória
Formalização da Aprovação de Projetos	Conselho Assessor	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Bases da Convocatória
Execução dos Projetos	FILAC	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos Bases da Convocatória
Monitoramento e Seguimento	FILAC	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos Bases da Convocatória
Fechamento de Projeto	FILAC	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Bases da Convocatória
Avaliação dos Projetos	Secretariado	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos
Avaliação do Instrumento	Secretariado	1.Regulamento Operativo do Instrumento 2.Manual de Processos e Procedimentos 3.Marco de Resultados



2. Proposta de orçamento Requerido

Para a implementação do piloto, estimou-se um montante inicial de 1.000.160 €, o qual seria distribuído conforme a tabela a seguir:

Item	Custo (€)
a) Instrumento para os projetos	
Projetos	658.000
Subtotal (a) (€)	658.000
b) Agência Implementadora	
Custo da implementação relacionada ao Instrumento	151.340
Overhead/Administração do projeto	46.060
Subtotal (b) (€)	197.400
c) Secretariado	
Custo da implementação relacionada ao Instrumento	65.800
Overhead do Secretariado	46.060
Subtotal (c) (€)	111.860
d) Conselho Assessor	
Despesas do Conselho Assessor	32.900
Subtotal (d) (€)	32.900
Total (a+b+c+d) (€)	1.000.160

Da mesma forma, a seguir, detalha-se a descrição por categoria

► **Instrumento para os projetos:** Estima-se financiar projetos com montantes entre 50.000€ e 200.000€, com uma média de 125.000 €. Para este piloto, sugere-se assignar 800.000€, o que permitiria financiar aproximadamente **5 projetos** nesta etapa inicial.

► **Agência Implementadora (FILAC)**

- **Custo de implementação:** São assignados 151.340€ (23% do montante total de investimento direto) para atividades como:

-Socialização do Instrumento

-Assistência técnica a organizações indígenas para a candidatura e gestão de projetos.

-Assistência técnica para o fortalecimento de capacidades de instituições e/ou organizações beneficiárias do Instrumento.

-Missões de monitoramento de meio termo e de final de ciclo, além de assistência técnica durante a implementação dos projetos aprovados.

-Sistematização de lições aprendidas e avaliação em campo.

-Contratação de pessoal.

- **Overhead do FILAC:** São assignados 46.060€ (7% do montante total de investimento direto) para cobrir os custos de operação administrativa do FILAC.

► **Secretariado**

- **Custo de implementação:** São assignados 65.800€ (10% do montante total de investimento direto) para atividades como:

- Capacitação do Conselho Assessor em gestão de projetos.

- Contratação de especialistas.

- Contratação de pessoal.

- Contratação de avaliações.

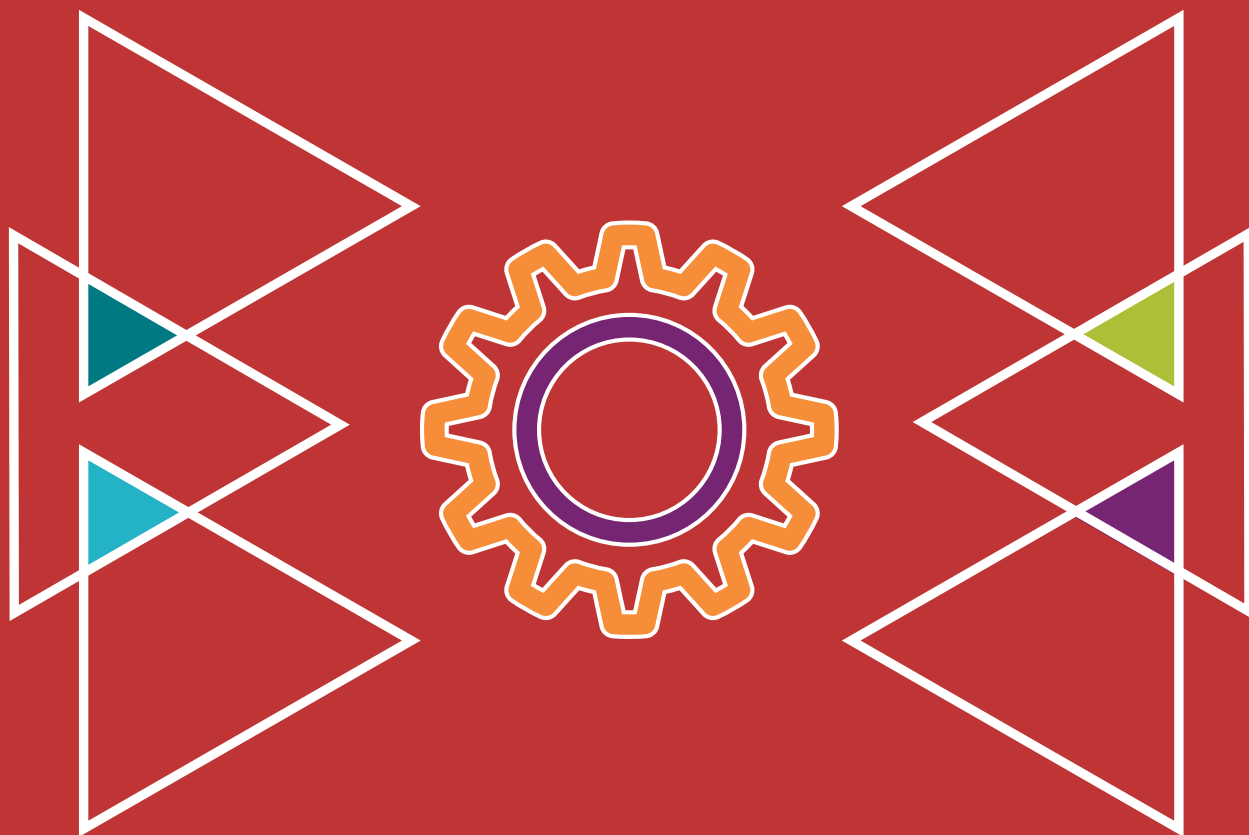
● **Overhead do Secretariado:** São assignados 46.060€ (7% do montante total de investimento direto) para cobrir os custos de operação administrativa do Secretariado.

O custo operacional total do Instrumento, que representa 33% (380.720 €) do investimento direto de 658.000 €, está dentro dos parâmetros estabelecidos por outros fundos internacionais, como o Fundo de Apoio aos Povos Indígenas (IPAF) do FIDA. De acordo com o quarto relatório de revisão do

IPAF, este destinou 28% de seu orçamento total a despesas administrativas e ao funcionamento de suas entidades regionais executoras, um papel semelhante ao desempenhado pelo FILAC e pela SEGIB no presente Instrumento, cuja combinação atinge 33%.

Em relação aos custos administrativos do Secretariado, foi adotado um padrão utilizado por agências das Nações Unidas para projetos de características semelhantes. Além disso, a proposta é viável considerando o enfoque territorial do Instrumento e a necessidade de garantir um processo adequado de socialização com os povos indígenas, o que implica deslocamentos constantes e um acompanhamento próximo às comunidades beneficiárias.

Caso os recursos obtidos sejam inferiores ao montante sugerido anteriormente, estes poderão ser ajustados com base nos percentuais estabelecidos como parte do piloto.



Proposta de instrumento de Cooperação Triangular por e para Povos Indígenas

Bases técnicas e operativas



Cofinanciado pela
União Europeia



Secretaría General
Iberoamericana
Secretaria-Geral
Ibero-Americana